

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MICHEL FERNANDO BARTH**, decreto funcional n.º 27508/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.327.178/0001-59, com sede na Rua Waldemar Siepierski, 200, sala 1508, Bloco 5, Torre D, Rio Branco, Cariacica – ES, CEP 29147-600, representada pelo Sr. RAFAEL GARCIA DE SOUZA, nos termos do Processo Administrativo nº 20453/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 008-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 008-OBR/2024, a “Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **90 (noventa) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **90 (noventa) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 107.368,11** (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos), que corresponde ao percentual de **3,94 %** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 107.368,11** (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 2.831.467,13** (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.026 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 034

Fonte de Recurso: 175400000009

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 24/09/25

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 008-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 5.369,31 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 141.573,36 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 008-OBR/2024.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 11 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA